

**IMÓVEL:** Prédios nºs 1.992 e 1.992-Fundos, da Rua Boiobi, Bangu, na Freguesia de Campo Grande, e respectivo terreno designado por lote 16, do PAL 25.940, com área de 14.494,05m<sup>2</sup>, medindo 20,00m de frente para a Rua Cesar Bahar; à direita em sete segmentos de 25,00m confrontando com o lado esquerdo do lote 17, mais 25,00m confrontando com os fundos dos lotes 17, 18 e 19, mais 27,00m confrontando com os fundos dos lotes 22, 23 e 24, mais 25,00m confrontando com o lado direito do lote 24, mais 13,00m por onde faz testada para a Rua Boiobi, mais 25,00m confrontando com o lado esquerdo do lote 25, mais 26,00m confrontando com os fundos dos lotes 25, 26 e 27; à esquerda em quatro segmentos de 25,00m confrontando com o lado direito do lote 15, mais 102,00m confrontando com os fundos dos lotes 15 a 5, mais 113,00m confrontando com o lado direito do lote 03, mais 41,50m confrontando com o lado esquerdo do lote 42; e nos fundos em dois segmentos de 126,00m confrontando com os fundos dos lotes 41 a 30, mais 18,00m confrontando com os fundos dos lotes 28 e 29. -x-x

**PROPRIETÁRIA:** **VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.189.296/0001-30. -x-x

**REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido por compra feita a Auto Viação Bangu Ltda, conforme escritura de 09/11/2001, do 1º Ofício de Notas desta cidade, Livro 4595, fls. 36, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-5 da matrícula 11.794, em 11/01/2002, o loteamento aprovado em 28/12/1965, a construção do prédio nº1.992 averbada em 27/02/1970, sem data de habite-se, e a construção do prédio nº1.992-fundos averbada em 15/7/1975, sem data de habite-se, conforme aditado no AV-10 da citada matrícula, em 11/09/2017. Matrícula aberta aos 13/11/2018, por HSL.

**AV - 1 - M - 26842 - PENHORA:** Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-8 da matrícula 11.794, em 01/06/2015, que pelo termo de penhora expedido em 16/04/2015, pela 7ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, extraído dos autos da ação de Reintegração/Manutenção de posse nº0006287-65.2014.8.26.0100, ajuizada por **SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL** em face de **VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$3.090.765,24** (incluídos outros imóveis). Em 13/11/2018, por HSL.

**AV - 2 - M - 26842 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 11.794, em 03/11/2016, que de acordo com Aviso CGJ/RJ nº1394/2016, publicado no D.O de 04/10/2016, nos termos do ofício nº1056/2016/OF, de 03/10/2016, extraído dos autos nº0220839-98.2016.8.19.0001, da 7ª Vara Empresarial desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, alienar ou onerar o imóvel desta matrícula. Em 13/11/2018, por HSL.

**AV - 3 - M - 26842 - RETIFICAÇÃO:** Prenotação nº **4914**, aos **10/03/2016**. Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73, e com base na planta do PAL, com cópia arquivada neste protocolo, fica retificada esta matrícula, para fazer constar na descrição do imóvel a **área do lote** e as **corretas medidas perimetrais e confrontação**, bem como a **data de aprovação do PAL**, conforme já se procedeu na abertura da matrícula. Averbação concluída aos 13/11/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECUE 58927 QRH.

**R - 4 - M - 26842 - PENHORA:** Prenotação nº**4914**, aos **10/03/2016**. Pelos ofícios nº195/2016/OF; 750/2016/OF; 1588/2016/OF e 1877/2018/OF, expedidos em 22/02/2016, 13/04/2016, 11/10/2016 e 31/08/2018, respectivamente, pela 3ª Vara Empresarial desta cidade, capeando Termo de Penhora de 07/10/2014, extraídos dos autos da ação civil pública nº0171732-95.2010.8.19.0001, ajuizada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em face de **VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da

MATRÍCULA  
26842

FICHA  
1-v

CNM: 157776.2.0026842-84

dívida no valor de **R\$1.280.000,00** (incluídos outros imóveis). Nomeada a própria devedora depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 13/11/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECUE 58928 DBT.

**AV - 5 - M - 26842 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **41358**, aos **07/10/2019**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201909.1216.00897284-IA-909, processo nº00008236520125010077, da 77ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) VIACÃO ANDORINHA LTDA**, já qualificada; 2) GABRIEL GAROFALO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº111.152.057-73; 3) ALVARO RODRIGUES LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº411.191.507-87; 4) TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA (TRANSPORTES SANTA CRUZ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.364.642/0001-96, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/10/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDDV 47475 QKP.

**AV - 6 - M - 26842 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **45198**, aos **23/01/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201805.1808.00430402-IA-900, processo nº00001127920125010006, da 6ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **VIACÃO ANDORINHA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/01/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDHW 47013 KAY.

**AV - 7 - M - 26842 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **45199**, aos **23/01/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201806.1111.00528069-IA-400, processo nº00116387220145010006, da 6ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **VIACÃO ANDORINHA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/01/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDHW 47015 EBE.

**AV - 8 - M - 26842 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **55621**, aos **09/03/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.0313.01222347-IA-800, processo nº00106064620145010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) VIACÃO ANDORINHA LTDA**; 2) GABRIEL GAROFALO LOPES e 3) ALVARO RODRIGUES LOPES, todos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 22/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDRQ 73056 RFF.

MATRÍCULA  
26842

FICHA  
2

CNM: 157776.2.0026842-84

**AV - 9 - M - 26842 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **60561**, aos **13/08/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202108.1211.01762993-IA-000, processo nº01001825320195010461, da 1ª Vara do Trabalho de Itaguaí/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) VIAÇÃO COSTEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.496.622/0001-15; 2) TRANSLITORÂNEA TURÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.082.984/0001-86; 3) RIO ROTAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA (RIO ROTAS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.955.635/0001-69; **4) VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**, já qualificada; 5) EMPRESA DE VIAÇÃO ALGARVE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.435.418/0001-94, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 17/08/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 89872 VSA.

**AV - 10 - M - 26842 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **61277**, aos **01/09/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202108.3116.01796539-IA-760, processo nº00114878820155010033, da Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual desta cidade - TRT da 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/09/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 93943 DUB.

**AV - 11 - M - 26842 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **62232**, aos **01/10/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202109.3013.01842646-IA-030, processo nº00709006020095010027, da 27ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**; 2) GABRIEL GAROFALO LOPES; e 3) ADVARO RODRIGUES LOPES, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/10/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 99340 RTL.

**R - 12 - M - 26842 - PENHORA:** Prenotação nº **65024**, aos **07/01/2022**. Pelo Termo de Penhora, expedido em 16/12/2021, pela Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, desta cidade, extraídos dos autos de execução fiscal nºATOrd nº0011487-88.2015.5.01.0033, ajuizada por **WILLIAN DOS SANTOS ROSARIO**, brasileiro, em face de 1) CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES; 2) EMPRESA DE VIAÇÃO ALGARVE LTDA - ME; 3) VIAÇÃO OESTE OCIDENTAL S/A; 4), RIO ROTAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA; **5) VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**; 6) AUTO VIAÇÃO BANGU LTDA; 6) AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA; 7) EXPRESSO PEGASO EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 8) TRANSPORTES BARRA LTDA; 9) TRANSPORTES CAMPO GRANDE LTDA; 10) AUTO VIAÇÃO PALMARES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 11) EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA; 12) ARMANDO PIRES RIBEIRO; 13) FRANKLIN LOPES MARQUES; 14) CHRISTIANE TRINDADE DAS NEVES; 15) MARIA DE FATIMA COSTA MARQUES; 16) VINICIUS FERREIRA COLONESE; 17) GENEROSO FERREIRA DAS NEVES; 18) ORLANDO PEDROSO LOPES MARQUES; 19) GENEROSO MARTINS DAS NEVES; 20) ELISA MARTINS DAS NEVES DE ALBUQUERQUE; 21) CASSIANO MARTINS DAS

MATRÍCULA  
26842

FICHA  
2-v

CNM: 157776.2.0026842-84

NEVES; 22) MARCELO PEIXOTO FERREIRA; 23) ALEXANDRE COLONESE; 24) MARIANGELA NATAL FERREIRA DOS SANTOS; 25) FRANCI TRINDADE DAS NEVES; 26) GENILSON VENTURA DAS NEVES; 27) MATHEUS SCHITTINI NEVES; 28) JACOB BARATA; 29) FRANCISCO RIBEIRO MACHADO; 30) MAX GOLLO; 31) GABRIEL GAROFALO LOPES; 32) JACOB BARATA FILHO; 33) ALVARO RODRIGUES LOPES; 34) DANIEL FERREIRA BARATA; 35) DAVID FERREIRA BARATA; 36) JOSE ANTONIO GOLLO PAIVA; 37) ANA CRISTINA GOLLO PAIVA; 38) LUIS CARLOS REBELO GONÇALVES; 39) MANUEL FERREIRA GONÇALVES; 40) ROSANE FERREIRA BARATA; 41) ELIZABETH GONÇALVES GOMES; 42) MARGARETH GONÇALVES SCHMIDT; 43) JACOB BARATA; 44) ANTONIO AUGUSTO ALVES FREITAS; 45) FERNANDO FERREIRA AMADO; 46) MANUEL CORREIA DE FREITAS; 47) CRISTINA CABRAL DE FREITAS; 48) VITOR CABRAL DE FREITAS; 49) ARMANDO SERAFIM JALES FREITAS; 50) MILTON BATISTA AMADO; 51) MARIA DE LOURDES FREITAS; 52) FERNANDA MARIA AMADO DE BARROS; 53) DANIEL FERREIRA BARATA; 54) MARIA CELESTE BATISTA AMADO; 55) MARIA PEREGRINA RIBEIRO DE LACERDA CABRAL; 56) VALTER DOS SANTOS LOPES; 57) SERGIO ALEXANDRE RODRIGUES HENRIQUES; 58) MARCIA PIRES RIBEIRO DIAS; 59) AVELINO ANTUNES; 60) RICARDO VALENÇA DE CASTRO ANTUNES; 61) MARIA HELENA PINHEIRO ANTUNES; 62) JOAO ALEXANDRE COUTINHO PINHEIRO; 63) RENATA VALENÇA DE CASTRO ANTUNES PINHEIRO; 64) ANTONIO ANTUNES; 65) PABLO PINHEIRO ANTUNES DOS REIS GOMES; 66) AMANDA PINHEIRO ANTUNES DOS REIS GOMES; 67) NELLY VALENÇA DE CASTRO ANTUNES; 68) MARIA LUCILA COUTINHO PINHEIRO; 69) CLAUDIO PIRES RIBEIRO; 70) FRANCISCO ARTUR COUTINHO PINHEIRO; 71) ALDINA ANTUNES RIBEIRO; 72) ANA FILOMENA COUTINHO PINHEIRO; 73) MANUEL VEIGA TIAGO; 74) AGOSTINHO TAVARES MAIA; 75) AGOSTINHO GONÇALVES MAIA; 76) CESAR LOPES MARTINS; 77) BERNARDO FERREIRA MOREIRA; 78) MANUEL DE OLIVEIRA; 79) SEBASTIAO DOS SANTOS VILLA NOVA; 80) FRANCISCO SALGADO; 81) ANTONIO DE SONZA EURICO; 82) LUIZ ALVES DE CARVALHO; 83) ERNESTO MONTEIRO PINTO; 84) ANTONIO BAPTISTA FILHO; 85) GETULIO ANTUNES; 86) EVARISTO BAPTISTA VIEIRA PINHEIRO; 87) JOAO DA SILVA CARVALHO; 88) BAIL BRAZIL SURPLUS LINE LTDA, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$ 147.690.820,49**, de acordo com o artigo 843 do Código de Processo Civil. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 24709 KZB.

**AV - 13 - M - 26842 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **61400**, aos **06/09/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202109.0314.01803033-TA-130, processo nº00008236520125010077, da 77ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de: **1) VIAÇÃO ANDORINHA LTDA;** 2)GABRIEL GAROFALO LOPES; 3) ALVARO RODRIGUES LOPES; e 4)TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA (TRANSPORTES SANTA CRUZ), já qualificados, objeto do AV-5 desta matrícula. Averbação concluída aos DD/MM/AAAA, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº#SELO\_USADO#.

**AV - 14 - M - 26842 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **61617**, aos **14/09/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202109.1309.01813406-TA-790, processo nº01001825320195010461, da 1ª Vara do Trabalho de

MATRÍCULA  
26842

FICHA  
3

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0026842-84

Itaguaí/RJ, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de: 1) VIAÇÃO COSTEIRA LTDA - EPP; 2) TRANSLITORÂNEA TURÍSTICA LTDA; 3) RIO ROTAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA (RIO ROTAS); **4) VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**; e 5) EMPRESA DE VIAÇÃO ALGARVE LTDA - ME, já qualificados, objeto do AV-9 desta matrícula. Averbação concluída aos DD/MM/AAAA, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº#SELO\_USADO#.

**AV - 15 - M - 26842 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **70886**, aos **27/06/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202206.2413.02212883-TA-700, processo nº00106064620145010066, da 66ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de: **1) VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**; 2) GABRIEL GAROFALO LOPES; e 3) ALVARO RODRIGUES LOPES, já qualificados, objeto do AV-8 desta matrícula. Averbação concluída aos 29/06/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 40454 NYS.

**AV - 16 - M - 26842 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **71101**, aos **30/06/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202206.2911.02219906-IA-100, processo nº01014311120185010223, da 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) EXPRESSO MANGARATIBA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.916.059/0001-58; **2) VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**; 3) EMPRESA DE VIAÇÃO ALGARVE LTDA; 4) RIO ROTAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA (RIO ROTAS); 5) VIAÇÃO VG EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (VIAÇÃO VG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.235.185/0001-01; 6) VIAÇÃO COSTEIRA LTDA; e 7) CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/07/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 42243 ZWC.

**AV - 17 - M - 26842 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **71601**, aos **15/07/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202207.1418.02248199-IA-960, processo nº01005131920175010004, da 4ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) EXPRESSO MANGARATIBA LTDA; **2) VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**; 3) EMPRESA DE VIAÇÃO ALGARVE LTDA ME; 4) BREDIA TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI (BREDIA RIO TURISMO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.059.684/0001-56; 5) RIO ROTAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 6) TRANSLITORÂNEA TURÍSTICA LTDA; 7) VIAÇÃO TOP RIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.055.857/0001-05; 8) TRANS TURISMO PETRÓPOLIS LIMITADA (TRANS TURISMO PETRÓPOLIS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.712.040/0001-85, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/08/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 47401 CGJ.

**AV - 18 - M - 26842 - CANCELAMENTO DE ATOS:** Prenotação nº **61400**, aos **06/09/2021**. Com fulcro no artigo 213, da Lei 6.015/73, e com base nos documentos arquivados, ficam cancelados "ex-officio" os atos AV-13 e AV-14 desta matrícula, por terem sido praticados por equívoco. Averbação concluída aos 11/08/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

MATRÍCULA  
26842

FICHA  
3-v

CNM: 157776.2.0026842-84

**AV - 19 - M - 26842 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **61400**, aos **06/09/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202109.0314.01803033-TA-130, processo nº00008236520125010077, da 7ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de: 1) **VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**; 2) **GABRIEL GAROFALO LOPES**; 3) **ALVARO RODRIGUES LOPES**; e 4) **TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA (TRANSPORTES SANTA CRUZ)**, já qualificados, objeto do AV-5 desta matrícula. Averbação concluída aos 11/08/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 47397 CGE.

**AV - 20 - M - 26842 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **61617**, aos **14/09/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202109.1309.01813406-TA-790, processo nº01001825320195010461, da 1ª Vara do Trabalho de Itaguaí/RJ, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de: 1) **VIAÇÃO COSTEIRA LTDA - EPP**; 2) **TRANSLITORÂNEA TURÍSTICA LTDA**; 3) **RIO ROTAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA (RIO ROTAS)**; 4) **VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**; e 5) **EMPRESA DE VIAÇÃO ALGARVE LTDA - ME**, já qualificados, objeto do AV-9 desta matrícula. Averbação concluída aos 11/08/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 47399 UQW.

**AV - 21 - M - 26842 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **85640**, aos **18/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202308.1711.02873199-TA-020, processo nº00709006020095010027, da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de: 1) **VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**; 2) **GABRIEL GAROFALO LOPES**, e 3) **ALVARO RODRIGUES LOPES**, todos já qualificados, objeto do AV-11 desta matrícula. Averbação concluída aos 04/09/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 19933 MOB.

**AV - 22 - M - 26842 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **101335**, aos **01/08/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202407.3113.03482177-IA-920, processo nº01022634420175010202, da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **VIAÇÃO COSTEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.496.622/0001-15; 2) **EXPRESSO MANGARATIBA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.916.059/0001-58; 3) **TRANSPORTES ZONA OESTE LTDA ZONA OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.694.702/0001-12; 4) **VIAÇÃO TOP RIO LTDA (VIA RIO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.055.857/0001-05; 5) **VIAÇÃO ANDORINHA LTDA**, já qualificada 6) **BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDA RIO TURISMO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.059.684/0001-56; 7) **RIO ROTAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA (RIO ROTAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.955.635/0001-69; 8) **ALVARO RODRIGUES LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.191.507-87; 9) **VALTER DOS SANTOS LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.782.107-06; 10) **MARIA ROSETE RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.915.237-85, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 09/08/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUY 91024 XBG.

MATRÍCULA  
26842

FICHA  
4

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LMRO 2 - REGISTRO GERAL  
CNM: 157776.2.0026842-84

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 38,50**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)